



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 004/2024

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

EMENTA: SOLICITA PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 16 DE MAIO DE 2024, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro seja encaminhada, após deliberação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, uma cópia deste Requerimento ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Vilson José Maldaner, para solicitar Parecer Jurídico em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, oriundo do Executivo Municipal.

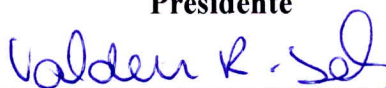
JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objeto analisar a regulamentação da COSIP conforme os novos dispositivos legais apresentados pelo Executivo Municipal no Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, a fim de observar se essa proposição foi elaborada em conformidade com a Constituição Federal, as legislações pertinentes ao tema, os princípios tributários e administrativos. Nesse sentido, ao final do parecer, espera-se uma análise conclusiva sobre estes critérios em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, bem como orientações sobre possíveis ajustes ou adequações para assegurar a conformidade jurídica da COSIP, resguardando o interesse público e a segurança jurídica.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 28 de outubro de 2024.


ROBSON LERMEN
Presidente


VALDEIR RODRIGUES SALES
Membro


LISA ANDREIA HANZEN
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
PROTOCOLO GERAL

Nº 4710

EM 28 / 10 / 2024

Encarregado

Ulviago